

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento requisitante:	Secretária-Geral				
Objeto de Contratação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTÕES DE VISITA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ.				
Fundamento da Contratação:	Lei 14.133/2021 e Resolução 8/2024.				
Despesa Orçamentária:	347 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 101 . 2.180 . 0 . 339000 Aplicações Diretas				
Itens Contratados:					
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	206326 - CARTÃO DE VISITA, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 250G, 4X4 CORES, CORTE ESPECIAL, TAMANHO 8,50CM X 4,50CM, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO.	UN	20.000	0,55	11.000,00
Total Geral					11.000,00
Justificativa da necessidade da contratação:	Conforme item I, Estudo Técnico Preliminar.				
Justificativa da escolha do fornecedor (se aplicável):	Não se aplica.				
Justificativa do valor da contratação:	Não se aplica.				
Especificação do Objeto/itens (se aplicável).					
Estudo Técnico Preliminar:					
Facultativo nas aquisições cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 [(ano de 2025 - R\$ 125.451,15 / R\$ 62.725,59); (art. 8º, I, Res. MD 8/2024)]					
Quando preenchido, obrigatório os itens I, IV, VI, VIII e XIII (§2º do art. 18 da Lei 14.133/2021)					
I - descrição da necessidade da contratação	Justifica-se o presente procedimento pelas necessidades inerentes ao Poder Legislativo, sendo o objeto da presente solicitação indispensável para a sequência das atividades do Poder Legislativo, sobretudo à comunicação/identificação dos vereadores. Trata-se de item gráfico utilizado nas atividades da Câmara Municipal, com objetivo de proporcionar uma melhor comunicação institucional com a sociedade, através da divulgação de dados, informações para contato com a Câmara, agentes públicos.				

	Trata-se de material que não é possível de confecção/impressão pelos meios disponíveis pela Câmara Municipal, sendo necessária a contratação de empresa para realização desse serviço.
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;	Até o presente momento, o Plano de Contratação Anual na Câmara Municipal de Chapecó-SC encontra-se em fase de elaboração.
III - requisitos da contratação;	Apenas as exigências obrigatórias. Neste processo não será exigido Atestado de Capacidade Técnica.
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;	As quantidades foram definidas pela Secretária-Geral em conjunto com o Dep. de Comunicação. Trata-se de estimativa para utilização em 12 meses. Item 1 – cartão de visita: 20.000 und. Obs.: Cada pedido terá no mínimo 500 unidades por arte.
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;	A única alternativa encontrada seria a contratação de empresas especializadas na confecção, impressão de materiais gráficos, sendo que a criação da arte é realizada pelo próprio setor de comunicação, dispensando a necessidade da contratação desse serviço adicional. Tal contratação se mostrou mais vantajosa, pois permite a aquisição com menores custos, desnecessidade de estrutura do próprio poder legislativo, bem como assistência técnica e especializada no ramo em questão.
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;	A estimativa do valor da contratação consta na tabela acima, em “itens contratados”, bem como no termo de formalização de pesquisa de preços e comprovantes em anexo.
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;	Trata-se de contratação de empresas especializadas em materiais e serviços Gráficos para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Chapecó. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades desta casa, conforme a descrição/especificação dos itens. Cada pedido realizado será enviado junto com a arte, para aprovação prévia do setor de comunicação antes da confirmação definitiva do serviço.
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;	trata-se de um único item, cartão de visita.
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros	Pretende-se uma maior agilidade e economia nas futuras aquisições de materiais gráficos, possibilitando uma melhor organização e continuidade dos serviços

disponíveis;	prestados por esta casa legislativa.
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;	Após realização da licitação, será emitido Ata de Registro de Preços/contrato e informado o setor responsável da disponibilidade para futuras aquisições.
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;	A câmara já possui ata de registro de preços vigente para materiais/serviços gráficos, porém devido à necessidade de alteração do descritivo/características do item cartão de visita, faz-se necessário nova contratação para esse novo item.
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;	Não é aplicável.
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	Diante da recorrente necessidade de aquisição de cartões de visita, buscando melhor adequação das soluções às funções do poder legislativo, faz-se necessário a abertura de licitação.
Justificativas:	<u>Não se aplica.</u>
Solicitação: Nestes termos, solícito ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Chapecó-SC a abertura de procedimento licitatório com o objetivo de: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTÕES DE VISITA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ..	

Chapecó-SC, data da assinatura digital.

Nadia C. Girardi Mattos

Secretário(a)-Geral da Câmara Municipal de Chapecó-SC.